

LEI Nº 1.305/90

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI nº 1.254/89"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

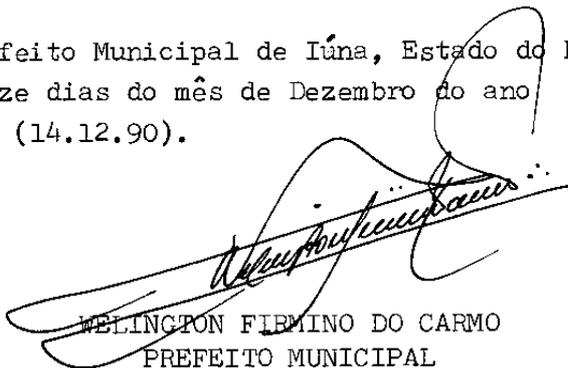
Art. 1º) O Artigo 1º da Lei 1.254/89 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º)- Fica denominada RUA PREFEITO WELPHANI MACHADO a via pública que se inicia na Praça Coronel Jorge de Souza Leite e termina em frente à residência do Sr. Lourdes Abel de Faria, no Distrito de Irupi, neste Município.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

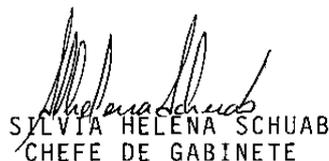
Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa (14.12.90).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Gabinete aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa - (14.12.1990), e publicada no Jornal nº 92.



SÍLVIA HELENA SCHUAB
CHEFE DE GABINETE